



PORTARIA N.TC-0045/2023

Altera a Portaria N. TC-0217/2022, que constituiu comissão para regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de alteração na composição da comissão encarregada de regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do TCE/SC, conforme solicitação constante do processo SEI 22.0.000001608-3.

R E S O L V E:

1º A [Portaria N. TC-0217/2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 2º
- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –
- VIII
- IX –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

X – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da Controladoria (CONT).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2023.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 07.02.2023.